



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal 3.750/2018

Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

EDITAL Nº 02/2019 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019 - DA ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

A Ilustríssima Senhora Claudia Juçara Grosselli Lemos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades que ora se apresentam, resolve proceder à seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

- ◆ **MINUTA DE EDITAL Nº 01/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019**
- ◆ **III. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS SUPLENTES**
- ◆ Art. 9º - As inscrições serão realizadas de forma on line pelo site da Prefeitura Municipal (<http://chopinzninho.pr.gov.br/portal/>) conforme critérios estabelecidos no art. 13, no período estabelecido no art. 39.
- ◆ Art. 13 - A inscrição realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (<http://www.chopinzninho.pr.gov.br>), conforme artigo 9º, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados e protocolados no formato PDF: (...)
- ◆ Art. 16, § 4º - Havendo discordância do candidato em relação à decisão da Comissão especial, este terá direito a recurso junto ao CMDCA num prazo de 02 (dois) dias úteis, junto a representante da Comissão Especial na Divisão de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 3.750/2018

Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

Compras, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR.

- ◆ Art. 23 - Cada candidato poderá designar 01 (um) fiscal, credenciando-o **no dia 01 de outubro de 2019**, junto ao representante da Comissão Especial na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, no horário das 09h às 11h e das 13h30m às 16h, que receberá *Credencial de Identificação* que obrigatoriamente deverá ser usada no dia da eleição.
- ◆ Art. 40 - Informações e esclarecimentos deverão ser realizadas junto à Comissão Especial do Processo de Escolha/Eleição, junto ao representante da Comissão Especial na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, telefone (46)3242-8627, no horário das 09h às 11h e das 13h30m às 16h de segunda a sexta-feira ou na Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Rua Santos Dumont nº 4546, telefone (46) 3242-2005, no horário das 09h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda a quarta-feira.
- ◆ Art. 41 - Pedidos de impugnações e recursos deverão ser efetivados por documento impresso e protocolado com representante da Comissão Especial na Divisão de Compras ou na Secretaria Executiva do CMDCA para a Comissão Especial do Processo de Escolha/Eleição, ou CMDCA quando for recurso decorrente de decisão da Comissão Especial.

§ 1º - (...)

§ - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em data unificada.

LEIA-SE:

- **EDITAL Nº 01/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal 3.750/2018

Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

■ **III. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

- Art. 9º - As inscrições serão realizadas de forma on line pelo site da Prefeitura Municipal (<http://.chopinzninho.pr.gov.br/portal/>) conforme critérios estabelecidos no art. 13, no período estabelecido no art. 39.

Parágrafo único - Os formulários (Declarações) constantes do Edital, Anexos II e III, deverão ser impressos, preenchidos e entregues junto ao representante da Comissão Especial na Divisão de Contabilidade, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, no horário das 09h às 11h e das 13h30m às 16h.

- Art. 13 - A inscrição será realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (<http://www.chopinzninho.pr.gov.br>), conforme artigo 9º. As cópias dos seguintes documentos, juntamente com as Declarações, deverão ser entregues junto ao representante da Comissão Especial na Divisão de Contabilidade, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, no horário das 09h às 11h e das 13h30m às 16h, no período estabelecido no artigo 39. Os originais deverão acompanhar as cópias para conferência na hora da entrega dos documentos: (...)

§ 1º - Os originais deverão ser apresentados no ato da entrega dos documentos para conferência.

§ 2º (...)

§ 3º (...)

- Art. 16, § 4º - Havendo discordância do candidato em relação à decisão da Comissão especial, este terá direito a recurso junto ao CMDCA num prazo de 02 (dois) dias úteis, junto ao representante da Comissão Especial na Divisão de Contabilidade, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 3.750/2018

Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

- Art. 23 - Cada candidato poderá designar 01 (um) fiscal, credenciando-o **no dia 01 de outubro de 2019**, junto ao representante da Comissão Especial na Divisão de Contabilidade, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, no horário das 09h às 11h e das 13h30m às 16h, que receberá *Credencial de Identificação* que obrigatoriamente deverá ser usada no dia da eleição.
- Art. 40 - Informações e esclarecimentos deverão ser realizadas junto à Comissão Especial do Processo de Escolha/Eleição, junto ao representante da Comissão Especial na Divisão de Contabilidade, localizada na Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, telefone (46)3242-8627, no horário das 09h às 11h e das 13h30m às 16h de segunda a sexta-feira ou na Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Rua Santos Dumont nº 4546, telefone (46) 3242-2005, no horário das 09h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda a quarta-feira.
- Art. 41 - Pedidos de impugnações e recursos deverão ser efetivados por documento impresso e protocolado com representante da Comissão Especial na Divisão de Contabilidade ou na Secretaria Executiva do CMDCA para a Comissão Especial do Processo de Escolha/Eleição, ou CMDCA quando for recurso decorrente de decisão da Comissão Especial.

§ 1º - (...)

§ 2º - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em data unificada.

Chopinzinho, 04 de junho de 2019

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal 3.750/2018

Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

Presidente do DMDCA de Chopinzinho